



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **LEI 0248/2002.**

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica denominada MARLEY ALVES DE REZENDE, a rua que se inicia ao lado do nº105, da rua Nossa Senhora da Conceição, e termina no Ginásio Poliesportivo, que está sendo construído nesta cidade de Ubaporanga.

**Art. 2º** - Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 16 de abril de 2002.

**NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal